



LEI MUNICIPAL nº 656/2021 - Miraima-CE., 23 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 123.381,15 (CENTO E VINTE TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS), DESTINADOS À OPERACIONALIZAÇÃO DOS OBJETIVOS DA LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – LEI ALDIR BLANC, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA/CE, no uso das atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do exercício de 2021 do Município de MIRAÍMA, o Crédito Especial no valor de **R\$ 123.381,15 (CENTO E VINTE TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, destinados à operacionalização dos objetivos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município, com vistas a prestar apoio financeiro aos trabalhadores e coletivos da área de cultura, com inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de MIRAÍMA, conforme discriminação abaixo:

14 – SECRETARIA DE CULTURA

1401 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0045.2.104 – Apoio Financeiro à Cultura – Lei Aldir Blanc

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais

Fonte de Recurso – 1940000000 – Outras Vinculações de Transferências.....R\$ 80.000,00

Esplanada da Estação, 433 – Centro – Miraima – CE
Telefone: 88 36301167 – E-mail: pmmiraimace@gmail.com
CNPJ/MF nº 10.517.563/0001-05 -CGF nº 06.920.294-0



3.3.90.31.00 – Premiações cult. art. cient. desp. eoutras

Fonte de Recurso – 1940000000 – Outras Vinculações de Transferências...R\$ 33.381,15

3.3.90.48.00 – Outros aux.Finan. apessoasfísicas

Fonte de Recurso – 1940000000 – Outras Vinculações de Transferências.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

14 – SECRETARIA DE CULTURA

1401 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.813.0014.2.092 – Manutenção do Fundo Municipal de Esporte e Juventude

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiropessoa jurídica

Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

14 – SECRETARIA DE CULTURA

1401 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 122 0014 2.103 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil

Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 30.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00



3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recurso – 1001000000 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.381,15

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇODAPREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceará, aos 23 de agosto de 2021.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA FILHO
Prefeito Municipal